

PORTARIA Nº 059-98

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que se faz necessário adaptar às novas exigências legais o modelo de Auto de Retenção, utilizado pela fiscalização da EMTU/Recife, nas atividades de vistoria de veículos;

CONSIDERANDO as necessidades impostas pela nova sistemática de vistoria técnica da frota do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Departamento de Fiscalização quanto ao novo modelo.

RESOLVE:

I - Estabelecer que a partir de 1º de julho do corrente ano, adotar-se-á como padrão de Auto de Retenção aquele que segue em anexo a esta Portaria.

II - Determinar que esta portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de junho de 1998



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO



EMTU/RECIFE

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS